SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.521, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2025 no valor de R$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura do crédito especial no orçamento do exercício de 2025, no valor de 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	**Especificação**	**Valor (R$)**
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa asfalto no campo	
4.4.90.30 - 5676	Material de consumo	435.777,08
4.4.90.30 - 676	Material de consumo	144.222,92
Total		**580.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recurso proveniente do superávit financeiro de fonte de recurso vinculada do exercício de 2024 e o excesso de arrecadação do exercício de 2025, conforme a seguir especificado:
I - recurso proveniente do superávit financeiro de fonte de recurso vinculada do exercício de 2024:

Código	Especificação	Valor (R$)
5676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R$ 30.000.000,00	435.777,08

II - excesso de arrecadação do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor (R$)
676	Operação de Crédito - Caixa Econômica Federal - R$ 30.000.000,00	144.222,92

Total	580.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GÉRI DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:ADAC9095

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2025. Edição 3404
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/